

Lei nº 108/69

Istima-se a Recita e fixa a despesa
para o exercício de 1970.

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio
Alaio, por seus representantes eleitos e eu, em seu nome,
vencemos a seguinte lei:

Art. II - A Recita do Município de São Gonçalo do Rio
Alaio, para o exercício de 1970, é estimada
em R\$ 131.329,40 (cento e trinta e um mil, trezentos e vinte
e nove cruzeiros reais, e quarenta centavos), de acordo com
a classificação em anexo, que fica fazendo parte integrante
desta lei, a saber: A Recita do Município de
São Gonçalo do Rio Alaio, para o exercício de 1970, é estimada
em R\$ 131.329,40 (cento e trinta e um mil, trezentos e vinte
e nove cruzeiros e quarenta centavos), de acordo com a
classificação em anexo, que fica fazendo parte integrante
desta lei a saber:

Recitas correntes:

Recita Tributária Impostos 3.301,00

Tarifas 6.020,00 9.321,00

Recita Patrimonial 400,00

Recita Industrial	4 650,00
Transférincias correntes	61 000,00
Recitas bivensas	<u>8 558,40</u>
	83 828,40

Recitas de capital e Transférincias de Capital	<u>47.400,00</u>
--	------------------

Soma da Recita estimada para 1910 131.329,00

Art 22 - A despesa do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, para o exercício de 1910, é fixada em mil 131.329,40 1 cento e trinta e um mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros novos e quarenta reais vintess., de conformidade com a discriminação anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei, a saber:

Câmara Municipal

Gabinete e secretaria	<u>100,00</u>	100,00
Prefeitura municipal		
Gabinete e secretaria	<u>19.516,00</u>	
Serviço de Sazenda	<u>3.648,00</u>	
Serviço de Patrimônio		
Controle e Orientação	<u>4.000,00</u>	
Serviço Rodoviário e de		
Comunicações	<u>33.236,00</u>	
Serviço de Educação e Cultura	<u>18.048,00</u>	
Serviço Social	<u>19.978,40</u>	
Serviço Industrial de Ilhas	<u>34.803,00</u>	<u>131.229,40</u>
		<u>131.329,40</u>

Art 33 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares à dotações do presente orçamento, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, assim como realizar operações de crédito por autorização da Recita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos das disposições constitucionais a respeito.

Act de Revogam-se as disposições em contrário
São Gonçalo do Rio Abaixo, 08 de outubro de 1969.
Pedro Bias Bicalho Filho
Línguas da minha moça